

ANÁLISE SOB A ÓTICA DAS EMPRESAS DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL NA REINSERÇÃO PROFISSIONAL DO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL

Fernando da Costa Barros ¹; Ceile Cristina Ferreira Nunes ²; Rafaela Kelsen Dias ³;

1 Fernando da Costa Barros, Engenharia Civil, IFMG Campus Avançado Piumhi, Piumhi - MG; fernando_costabarro@hotmail.com

2 Coorientadora: Pesquisadora do IFMG, Campus Avançado Piumhi; ceile.nunes@ifmg.edu.br

3 Orientadora: Pesquisadora do IFMG, Campus Ouro Preto; rafaela.dias@ifmg.edu.br

RESUMO

A reinserção dos egressos do sistema prisional no mercado profissional, tornou-se um dos desafios da atualidade. Identificar os fatores que impedem a recolocação profissional, assim como a compreensão da necessidade das organizações no processo de recrutamento, torna-se uma oportunidade de propor meios que busquem a qualificação profissional, bem como a geração de oportunidade de trabalho no setor. Este estudo tem por objetivo, analisar o perfil do egresso sob a ótica das empresas privadas do setor da construção civil, no processo que tangem a reinserção no mercado de trabalho na região de Piumhi-MG e suas cidades adjacentes. Foram realizadas pesquisas bibliográficas compreendendo o tema proposto, no qual, adotou-se o questionário como método de coletas de informações, proveniente das empresas interligadas ao setor. Através da análise de dados obtidos, constatou-se que a Engenharia Civil corresponde à atividade principal do município e regiões analisadas, sendo que o município de Piumhi, corresponde a maioria dos setores interligados a construção civil. Entretanto, apurou-se que um dos fatores que impossibilita no processo de contratação está associado a reincidência criminal, seguido pela falta de experiência profissional. Quando questionado sobre a existência de preconceito sobre atuação de profissional dos ex-apanados, as organizações afirmaram sobre a existência no mercado de trabalho. Por meio da análise, pôde-se identificar que a qualificação profissional proporciona maiores oportunidades de reinserção no mercado profissional. Em relação as necessidades dos setores pesquisados, a profissão Pedreiro de Acabamento, consiste em uma das profissões requisitadas entre os setores. Em decorrência da evolução deste estudo, pelo fato de a pesquisa de campo encontrar-se em fase de coleta de dados, os resultados apresentados e discutidos são embrionários, necessitando ainda diversas ações para aumentar a consistência dos resultados. Ao final desta pesquisa, espera-se identificar o comportamento das empresas regionais sobre os ex-apanados, assim como meio de propor novos cursos de formação, torna-se meios alternativos de reinserção criminal, além de suprir as necessidades da construção civil.

Palavras-chave: Construção Civil, Egresso, Reinserção, Mercado de trabalho.

INTRODUÇÃO:

Segundo Andrade et al (2015), as instituições penitenciárias têm o papel de reeducação, por meio do conjunto de atividades que visem à reabilitação dos apenados, de modo a propiciar condições para o seu retorno no convívio social. Entretanto, para que o processo de reeducação torna-se eficiente, há a necessidade de uma infraestrutura humana, que propicie um ambiente adequado no processo.

A realidade do Sistema Penitenciário Brasileiro tornou-se complexa pela problemática da insuficiência de vagas em atividades alternativas para ressocialização, impossibilitando que todos tenham acesso às oportunidades de estudo e trabalho nas próprias unidades penais (OLIVEIRA & CARNEIRO, 2017). Em 2011, o Brasil apresentava aproximadamente 500 mil detentos que cumpriam pena, contudo, para que retornem à sociedade de forma digna, torna-se necessário que o Estado crie mecanismos efetivos de reinserção, nos quais, seja possível o regresso dessas pessoas à sociedade como cidadãos, conscientes de sua dignidade e obrigações (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2011).

Para Tomé (2011), sem os amparos sociais estabelecidos por lei, a liberdade torna-se um fator insuficiente, mediante a necessidade de um emprego digno, oportunidades de estudo, aceitação pela família e pela sociedade, como meio de se sentir reinserido na sociedade, caso contrário, não haverá uma readaptação efetiva, o que facilita a volta ao crime.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (2011), o Estado, assim como a sociedade, tem o importante papel, na criação de políticas públicas e ações sociais que permitam o recomeço e paralelamente, propiciem a conscientização daquele que errou, de modo que passe ele a entender qual sua função, seus deveres e direitos diante da coletividade na qual passará, novamente, a conviver.

Com o Decreto nº 9.450/2018 institui-se uma nova Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, que fixa nos editais de obras públicas de contratação de serviços e engenharia com o valor acima de R\$ 330 mil, exigindo ao licitante a conta de uso da mão de obra composta por ex-presidiários ou de presidiários em regime semiaberto (BRASIL, 2018). Contudo, para que haja uma efetividade das ações públicas, torna-se necessário enfoque sob empresas que se encontram envolvidas no processo, a fim de verificar a realidade, percepção e necessidade das empresas nesse setor.

Para Silva (2001), a produção de conhecimentos científicos, por meio de estudos e pesquisas setoriais, consiste em uma forma das empresas exercerem suas responsabilidades sociais, fornecendo dados confiáveis sobre o seu setor para subsidiar a formulação de políticas públicas e para o planejamento, assim como de suas próprias ações e de sua área de atuação.

Diante do exposto, este estudo consiste na análise da situação do mercado de trabalho para os egressos do sistema prisional. Com a coleta das informações, serão levantados dados que possibilitarão um estudo acerca da realidade vivenciada pelos egressos do sistema prisional e de sugestões de qualificação profissional que os capacitem a ocupar vagas não preenchidas no setor da construção civil.

METODOLOGIA:

O método científico consiste em um “conjunto de atividades sistemáticas e racionais, que com maior segurança e economia permite alcançar o objetivo, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões dos cientistas.” (MARCONI; LAKATOS, 2010, p. 65).

Como delimitação de estudo, foram analisadas empresas que atuam nas seguintes áreas: construtoras, escritórios de engenharia civil, segurança do trabalho e escritórios de arquitetura e urbanismo, assim como empresas que atuam na confecção de estruturas metálicas, locação de equipamentos e marcenaria.

Na pesquisa de campo, adotou-se como instrumento o questionário estruturado, composto por 15 questões, sendo 4 questões relacionadas à composição da política de emprego e 11 questões relacionadas ao ponto de vista da organização sobre a atuação profissional do egresso no mercado de trabalho. Por ser um questionário objetivo, optou-se por um número reduzido de questões para obter maior resultado no processo de retorno.

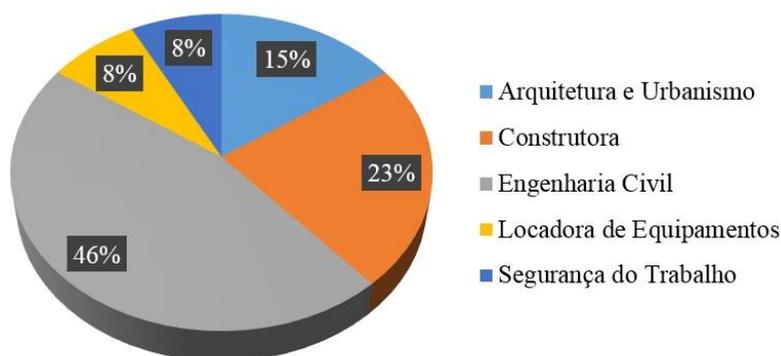
Por meio de Associação Comercial e Industrial de Piumhi, com as associações comerciais dos municípios adjacentes, foram constatadas que 47 empresas estão registradas no ramo da construção civil. Os dados foram submetidos a técnicas de classificação, discutidos e analisados pelo referencial teórico selecionado.

Atualmente, os questionários já foram aplicados em 27% das empresas que compõem esse segmento de setor. Para critério e validação dos dados, foi estipulado, inicialmente, 70% das respostas como margem de confiança, para que a amostra seja relevante nos resultados obtidos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES:

Foram coletadas informações nas organizações atuantes no mercado da construção civil, que mostram que 46% das empresas atuam no segmento de Engenharia Civil, seguido por Construtoras, sejam elas parcerias dos escritórios de engenharia ou autônomas.

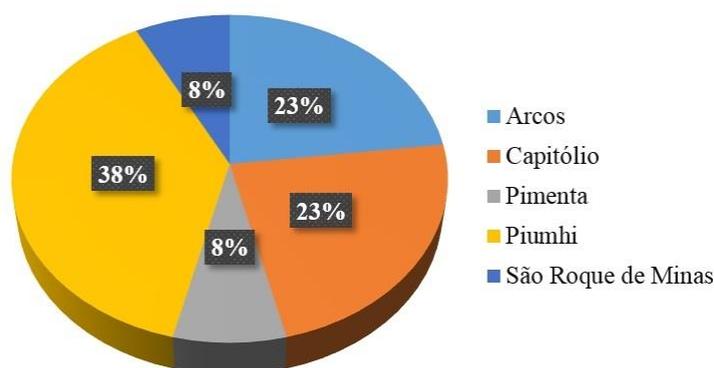
Figura 1 – Ramo de atividade



Fonte: Autoria própria.

Quanto à distribuição nos municípios, a maior parte das empresas que compõe o setor encontra-se localizada no município de Piumhi – Minas Gerais. Esse fato ocorre, pelo número da população local, segundo o último Censo em 2010, Piumhi registrou uma população de 31.883 pessoas (IBGE, 2010).

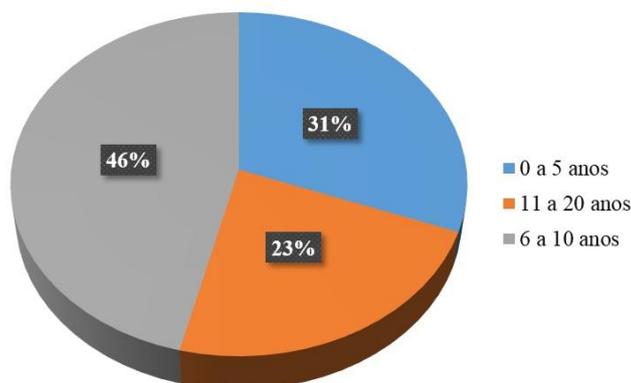
Figura 2 – Distribuição do setor no município



Fonte: Autoria própria.

Em relação ao tempo de permanência dos setores da construção civil nas regiões listadas, esse cenário vem se modificando com o passar do tempo, com a evolução e industrialização nas microrregiões que favorecem o desenvolvimento e estabilização das empresas nesses setores. Segundo pesquisa Demografia das Empresas divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foi constatado que a sobrevivência das empresas tem ligação com seu porte, e que após cinco anos de entrada no mercado, apenas 31,3% das empresas sem pessoal assalariado sobreviveram, já as empresas que contavam com nove pessoas assalariadas, correspondia a 57,8%, nas companhias com dez ou mais pessoas assalariadas, correspondia a 67,1% (BÔAS, 2017).

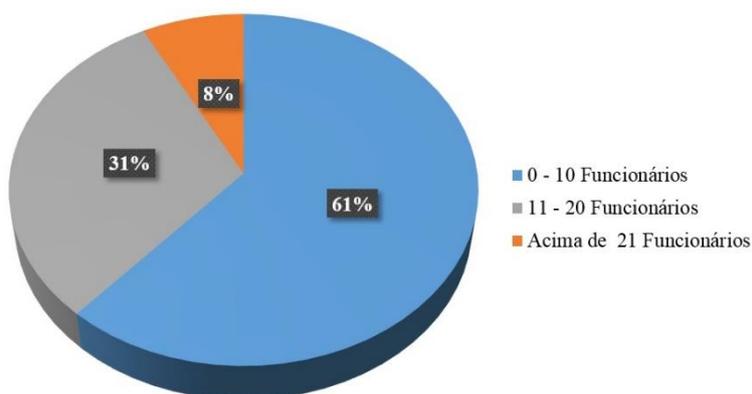
Figura 3 – Tempo de atuação no mercado.



Fonte: Autoria própria.

Outro fato que chama atenção consiste no número de funcionários, em que, mediante o questionamento com as organizações, o número de colaboradores é refletido não apenas a demanda de projetos na região, mas pela falta de qualificação para determinadas funções específicas, que incluem o ramo da engenharia.

Figura 4 – Quantidade de funcionários.



Fonte: Autoria própria.

Os dados apresentados na tabela (Tabela 1) correspondem às perguntas relacionadas à percepção das empresas em relação à atuação profissional do egresso do sistema carcerário. Por meio dos resultados obtidos, foi constatado que maior parte das organizações acredita que a profissionalização torna-se uma ferramenta essencial na recuperação do indivíduo, contudo, mesmo conhecendo os benefícios fiscais e sociais, todas as empresas acreditam que existe preconceito, ao mesmo tempo em que não tomam iniciativas para a diminuição das desigualdades no processo de recrutamento.

Tabela 1 – Ótica das empresas do setor da construção civil sobre a atuação profissional do egresso.

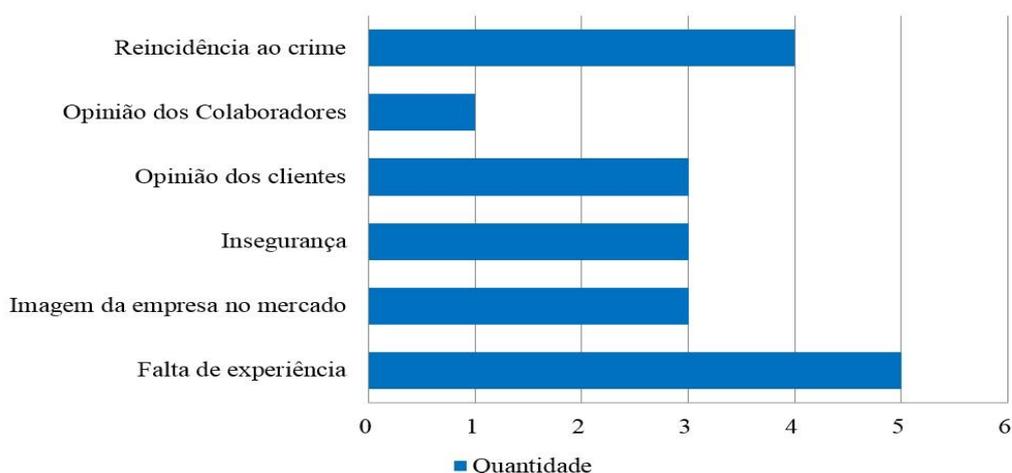
Indicador	Sim (%)	Não (%)	Total (%)
5- Você acredita que a reinserção de detentos e ex-detentos no mercado de trabalho faz com que eles não retornem à criminalidade?	92	8	100
6- Você conhece algum benefício tributário, quando se contrata um ex-detento?	77	23	100
7- Você acredita que existe diferença de produtividade de funcionários ex-detentos para os demais funcionários?	92	8	100

8- Você acredita que existe diferença de disciplina de funcionários ex-detentos para os demais funcionários?	77	23	100
9- A empresa já contratou algum ex-detento?	0	100	100
10- Você acredita que existe algum tipo de preconceito com ex-detentos?	100	0	100
11- A empresa toma iniciativas para a diminuição das desigualdades sociais, como no processo de contratação de ex-detentos?	0	100	100

Fonte: Autoria própria.

Ao questionar as empresas sobre fatores que impedem os egressos de se inserirem no mercado, alguns líderes questionaram a importância de ações públicas que tangem à inscrição profissional para os egressos, e que na região pesquisada, as empresas estão sendo obrigadas a fazer o papel do poder público. Contudo, foi constatado que a falta de qualificação, seguida pela reincidência ao crime, são alguns dos fatores limitadores no processo de contratação.

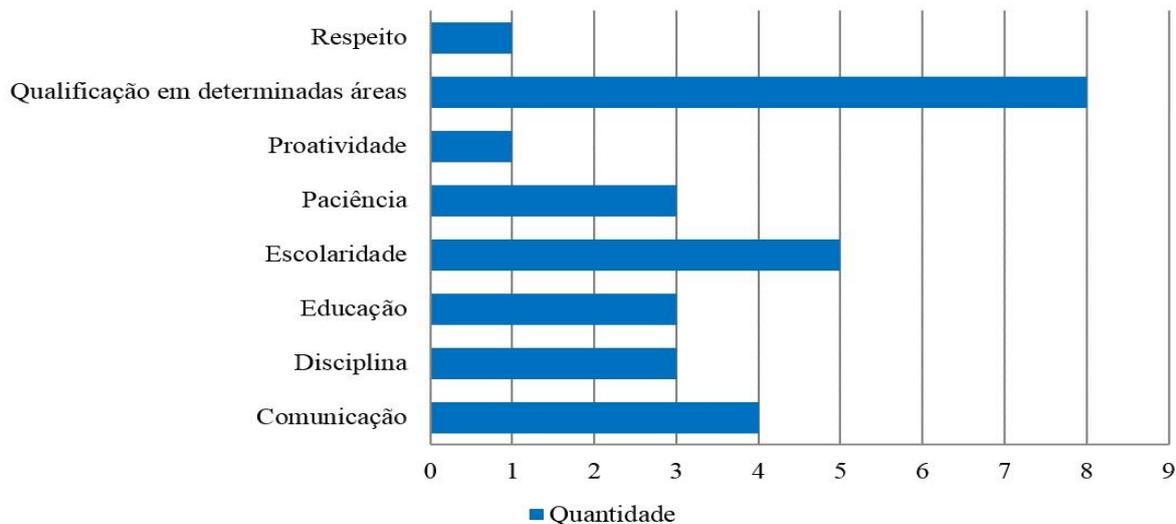
Figura 5 – Liste quais os fatores que impedem ex-detentos de reinserir no mercado de trabalho. (Marque mais de uma alternativa)



Fonte: Autoria própria.

Ao questionar a admissão do egresso na organização, dentre as determinadas necessárias, a ocorrência da qualificação profissional para o cargo de atuação torna-se uma das questões mais levantadas.

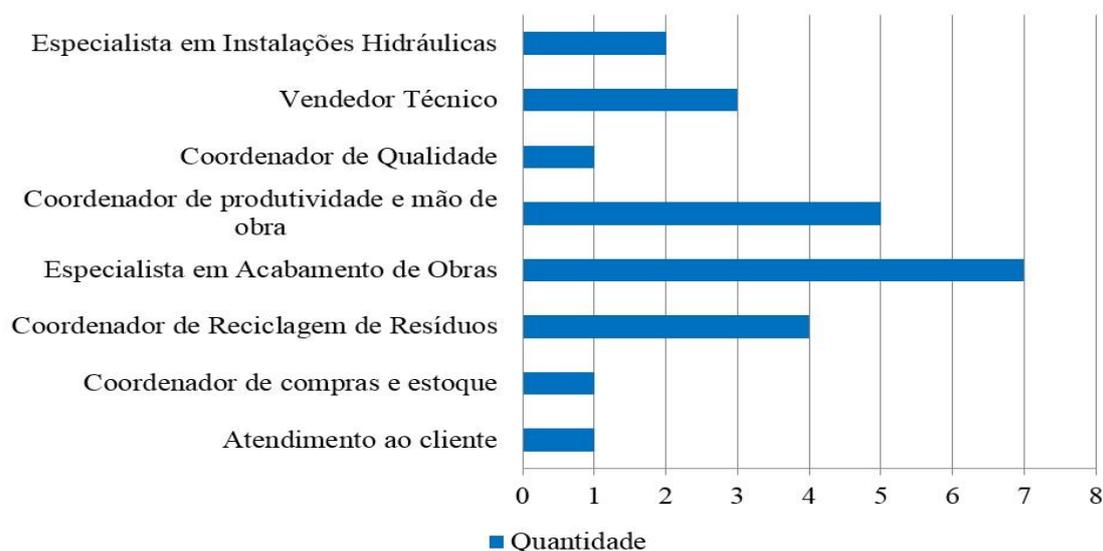
Figura 6 – Em relação à atuação profissional dos ex-detentos, o que você acha que é necessário para admiti-lo? (Marque mais de uma alternativa)



Fonte: Autoria própria.

Por meio do questionamento a respeito das áreas de aperfeiçoamento que estão ausentes no mercado de trabalho, os entrevistados informaram que a capacitação profissional está sendo exigida cada vez mais, assim como conhecimento técnico por parte do profissional, de modo que ele possa se manter nesse cenário.

Figura 7 – Qual a área de aperfeiçoamento que mais falta no mercado de trabalho, na hora de contratar? (Marque mais de uma alternativa)



Fonte: Autoria própria.

Segundo os entrevistados, dentre as vagas que não foram preenchidas por falta de qualificação, as áreas de acabamento de obras e de vendas propiciam inserção imediata no mercado.

CONCLUSÕES:

Em decorrência da disseminação e evolução do estudo, almeja-se a conscientização sobre a importância da empregabilidade dos egressos do sistema prisional, assim como a importância da participação das empresas como geradoras de oportunidades e meios de diminuir a reincidência criminal.

Como resultado, espera-se que seja possível elaborar um panorama sobre fatores limitantes da atuação profissional nas cidades pesquisadas.

O estudo é baseado na análise preliminar da coleta de dados obtidos durante o processo de aplicação dos questionários, os resultados apresentados e discutidos são embrionários, necessitando de novas ações para aumentar a qualidade dos resultados, para o qual se pretende dar continuidade no processo de coleta de dados.

No desenvolvimento da pesquisa foi possível avaliar o cenário regional sobre as alternativas de trabalhos desenvolvidos por egressos. Com isso, identificar as necessidades de qualificação profissional, com o intuito de melhorar a percepção das empresas relacionadas ao setor da construção civil, em relação contratação desses profissionais.

A priori, espera-se que a pesquisa seja capaz de fomentar as mudanças na percepção das organizações e nas inter-relações que estão voltadas para a responsabilidade social, de modo que aumentem as oportunidades de trabalho para os egressos e garantam chances de terem uma profissão e uma reinserção digna na sociedade.

Acredita-se que oportunidades profissionais proporcionadas por cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) irão proporcionar atendimento às demandas dos setores produtivos, em consonância com a realidade regional.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, Carla Coelho de; JÚNIOR, Almir de Oliveira; BRAGA, Alessandra de Almeida; JAKOB, André Codo; ARAÚJO, Tatiana Daré. **O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 1990. (Texto para Discussão, n. 2095).

BÔAS, Bruno Villas. **Maioria das empresas fecha as portas após cinco anos, diz IBGE**. São Paulo, 4 out. 2017. Disponível em: < <https://www.valor.com.br/brasil/5144808/maioria-das-empresas-fecha-portas-apos-cinco-anos-diz-ibge> > Acesso em 28 abr. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional. **Diário Oficial**: seção 1, Brasília, DF, v.1, p. 1, 25 jul. 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Cartilha do Empregador**. Disponível em: < http://www.cnj.jus.br/images/programas/comecar-de-novo/campanha-2011/cartilha_do_empregador.pdf > Acesso em 28 abr. 2019.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4a edição. Rio de Janeiro, RJ. Editora LTC, 2008.

IBGE. **Censo demográfico, 2010**. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/piumhi/panorama> > Acesso em 28 abr. 2019.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010, p.65.

OLIVEIRA, Gláucio Araújo de; CARNEIRO, Carolina Regina Bonin. **A ressocialização do preso pelo estudo e trabalho profissionalizante**. Revista eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba, PR, v. 6, n. 60, p. 31-40, jun. 2017.

SILVA, Roberto da. **O que as empresas podem fazer pela reabilitação do preso**. São Paulo: Instituto Ethos, 2001.

TOMÉ, Stella Maria Gomes. **O processo de reinserção social de apenados: uma análise comparativa de trajetórias de vida.** (Dissertação de mestrado). Universidade Federal de Viçosa, MG, Brasil. Disponível em: <<http://locus.ufv.br/handle/123456789/3404>>. Acesso em 2 abr. 2019.

VASCONCELLOS, Márcia. **A Lei de Execução Penal e a questão da assistência ao egresso.** Âmbito Jurídico, Rio Grande, n. 12, fev. 2003. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=3404>. Acesso em 28 abr. 2019.